

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.02.12.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A **CONTRATADA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.002, que consoante a Cláusula Primeira, é a contratação das Atas de Registro de Preços nº 82/2019 e 106/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº **12.004/2017**, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para atender as necessidades da SEMMA

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 68.176,68 (sessenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 11.362,78 (onze mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 17 (dezesete) de julho de 2022, e o término previsto para 17 (dezesete) de janeiro de 2023, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da LF 8.666/1993.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.002, celebrado em 13 (treze) de fevereiro de 2020, bem como em todos os demais Termos Aditivos.

Silva Jardim, 15 de julho de 2022

**Maira Branco Monteiro**

Prefeita

**JP Serviços Construções Reformas e**

**Instalações em Geral EIRELI**

Contratada

**Wallace Alencar Gonçalves**

SEMMA  
Mat. 7851/4